

Brasília, 12 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República
Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços (MDIC)

Assunto: Propriedade Intelectual e o Desafio para a Saúde Pública: Um chamado por Políticas alinhadas ao Interesse Público

O Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual da Rebrip aproveita esta oportunidade para colocar em pauta as seguintes propostas e questões cruciais que requerem atenção e ação imediata:

1. **Alinhamento da política de propriedade intelectual:** A política de propriedade intelectual deve estar alinhada com a Constituição Federal, o interesse público, a soberania nacional, o direito à vida, à dignidade humana e à saúde. Deve-se adotar medidas para garantir que a política de propriedade intelectual no Brasil seja sensível às necessidades da população, especialmente em relação à saúde, para que promova o bem-estar e o desenvolvimento nacional.
2. **Qualidade e Soberania no exame de patentes:** Entendemos que a simples aceleração do exame de patentes não é a solução verdadeira para o problema, pois essa abordagem pode comprometer a qualidade das análises. Nesse sentido, é crucial que a política pública se concentre em fortalecer tanto a qualidade quanto as diretrizes para a análise dos requisitos de patenteabilidade, em vez de se limitar a uma meta de "conceder patentes em até dois anos". Além disso, é preocupante a celebração de acordos de cooperação com países estrangeiros, como os Patent Prosecution Highways, que podem resultar na perda de soberania do Brasil, especialmente no setor bioquímico-farmacêutico. É imperativo que o exame desta área seja aprimorado e fortalecido. Esse aperfeiçoamento é necessário para garantir que as avaliações sejam conduzidas com rigor e excelência, evitando a concessão de monopólios indevidos, que impactam negativamente na saúde pública e na produção local.
3. **Excepcionalidade da saúde em Propriedade Intelectual:** Diante do binômio SUS e CEIS, é necessário um tratamento diferenciado para a propriedade intelectual relacionada a tecnologias de saúde. Concretamente reivindicamos a retomada da participação do setor saúde no exame de patentes farmacêuticas, em modalidade semelhante à anuência prévia.
4. **Incentivo à Produção Local:** Todos os produtos patenteados devem ter seus medicamentos e insumos farmacêuticos ativos (IFAs) produzidos localmente para garantir o abastecimento de medicamentos e de vacinas, e para assegurar a independência da cadeia de suprimentos. A pandemia da COVID-19 tem reforçado a importância da capacidade instalada de produção para preparação e resposta oportuna às situações de crise e desabastecimento de tecnologias.



Questionamentos:

5. **Utilização das flexibilidades do TRIPS:** O MDIC apoia a utilização das flexibilidades previstas no Acordo TRIPS para garantir o acesso a tecnologias de saúde? Há uma demanda do GTPI de licença compulsória para o medicamento para o tratamento do HIV/AIDS, dolutegravir, qual a posição do MDIC? Há um prazo definido para a regulamentação da Lei 14.200/2021? Se sim, qual é esse prazo e como está sendo implementado?
6. **Transparência nas iniciativas de saúde com a indústria:** Membros do GTPI aplicaram para acompanhar os trabalhos do GECEIS e aspiram que além de possuir assento em tais fóruns, que seja oportunizada escuta qualificada das contribuições da sociedade civil. Quais são as medidas sendo tomadas para garantir a transparência e escuta da sociedade civil nas relações entre o setor de saúde e a indústria? Como o governo está promovendo a transparência e o envolvimento da sociedade civil nesse contexto? É fundamental que o governo estabeleça maneiras de diferenciar a participação de instituições que defendem o interesse público e associações que defendem os interesses de empresas afetadas por essas regulações.
7. **Gestão do INPI:** Como o governo pretende abordar a preocupação de que a atual gestão do INPI não defende o interesse público, mas favorece grandes escritórios de advocacia e empresas transnacionais? Quais ações serão tomadas para que a gestão do INPI, seja mais comprometida com a saúde pública e a soberania nacional?
8. **Revisão da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual em (verdadeiro) diálogo com a sociedade civil:** Como o governo planeja revisar a ENPI, aprovada na gestão passada, em um processo mais transparente e com participação da sociedade civil? Quais são as prioridades da atual gestão do GIPI, e como o governo pretende envolver ativamente a sociedade civil nesses fóruns? Como o governo vislumbra alinhar a ENPI, que claramente tem preponderância de interesses monopolistas, com a necessidade de primazia do CEIS e da produção local visando as prioridades do SUS?

Justificativa

O GTPI/Rebrip é uma coalizão composta por organizações, pesquisadores e ativistas, especializada em propriedade intelectual e que prioriza, acima de tudo, os direitos humanos e o interesse público. Durante duas décadas de existência, acumulamos amplo conhecimento sobre os impactos negativos das patentes, que não só prejudicam a concretização de direitos fundamentais, violando o direito à vida e à saúde das pessoas, mas também obstaculizam o desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

O direito à saúde está intrinsecamente ligado a um conjunto dinâmico de atividades econômicas que podem se alinhar de maneira harmoniosa em um modelo de desenvolvimento que busca simultaneamente o crescimento econômico e a equidade como objetivos complementares. A saúde é parte integrante da política social e do sistema de proteção social, enquanto simultaneamente se apresenta como uma fonte de geração de riqueza para o país.

Neste sentido, é oportuno reafirmar o compromisso estabelecido pelo senhor vice-presidente Geraldo Alckmin durante a cerimônia de posse como Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, quando destacou a imperativa urgência de revitalizar o

desenvolvimento econômico e promover a reindustrialização, priorizando, acima de tudo, o prisma inquestionável que o legitima: “o da justiça social”.

A iniciativa de recriação do Grupo executivo para fortalecer a indústria da Saúde, coordenada pelo Ministério da Saúde e MDIC, voltada para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e destinada a reduzir a dependência do Brasil em relação a recursos externos e garantir o acesso universal à saúde é, inegavelmente, um passo significativo e digno de aplausos. No entanto, é necessário reconhecer que existe uma clara discrepância, ou até mesmo uma contradição flagrante, entre essa iniciativa e as políticas efetivamente implementadas no âmbito da propriedade intelectual.

Durante o seu discurso, o vice-presidente da República, enfatizou que a pandemia trouxe consigo um novo princípio: o da precaução. Além disso, ressaltou a importância de não depender mais da produção externa neste setor, reconheceu a saúde como uma área estratégica e destacou a justiça social como uma necessidade fundamental. Salientou também a necessidade de cooperação para fortalecer o complexo de saúde, garantir a segurança do Sistema Único de Saúde (SUS), gerar empregos, agregar valor e melhorar a qualidade de vida da população. No entanto, essa visão colide diretamente com a noção de que a propriedade intelectual, especialmente as patentes, desempenha um papel essencial na política industrial, no desenvolvimento e na inovação tecnológica no Brasil.

A pandemia evidenciou, de fato, como a propriedade intelectual se tornou uma barreira crítica para o acesso a tratamentos e vacinas, bem como para o desenvolvimento tecnológico nacional. Isso enfatiza a urgente necessidade de repensar e reformar as políticas relacionadas à propriedade intelectual na área da saúde.

Há mais de um quarto de século, a Organização Mundial do Comércio (OMC) introduziu o regime de monopólio do acordo TRIPS, que trata da propriedade intelectual. Esse marco alterou drasticamente o panorama global das patentes, vinculando a produção de conhecimento no campo da saúde a imperativos de lucratividade. Esses interesses passaram a sobrepujar em importância a pesquisa, o desenvolvimento e a ampliação do acesso às tecnologias de saúde, principalmente quando as populações não têm condições de arcar com seus custos. Além de concederem vantagens aos países desenvolvidos que detêm a maior parte das patentes em todo o mundo, mantendo a assimetria de poder econômico e tecnológico.

Os problemas relacionados aos privilégios decorrentes de patentes nos países em desenvolvimento estão relacionados à dificuldade de estabelecer uma política nacional eficaz para proteger seus interesses diante de outras nações. No contexto das tecnologias de saúde, que incluem os medicamentos, o custo social é ainda mais elevado, dada a evidente repercussão na saúde pública, incluindo a reserva de mercado para multinacionais e restrições ao acesso ao desenvolvimento científico e tecnológico. O aumento dos poderes monopolísticos (sem a correspondente ampliação dos deveres de revelação tecnológica) cria obstáculos adicionais ao acesso dos brasileiros a produtos de alta tecnologia e complica o processo de modernização tecnológica no Brasil.

A dependência externa enfrentada pelo Brasil e outros países latino-americanos durante a pandemia expôs a vulnerabilidade de nossas capacidades no setor de saúde. Apesar da posição

estratégica do Brasil, com um vasto mercado interno, que sugere um potencial considerável para crescimento econômico, a realidade é que nossa dependência na aquisição de insumos torna o sistema de saúde público brasileiro suscetível às flutuações do mercado global, resultando em dificuldades para adquirir produtos essenciais a preços acessíveis e constantes. Não por acaso, a dependência do mercado externo de saúde representa o segundo maior déficit comercial da economia brasileira.

Tornar esse cenário mais favorável e fortalecer a autonomia do Brasil na produção de insumos de saúde são imperativos fundamentais e estratégicos para um país que possui um dos maiores mercados internos do mundo, além do maior sistema público de saúde universal e gratuito.

Considerar a saúde como parte integrante da estratégia de desenvolvimento representa uma frente de expansão para um novo padrão de desenvolvimento comprometido com o bem-estar social e a justiça social. A saúde não apenas fomenta os direitos de cidadania, mas também contribui para investimentos, inovações, geração de renda, emprego e receitas para o Estado brasileiro. É essencial que as políticas de saúde estejam em sintonia com o plano nacional de desenvolvimento, buscando a compatibilidade entre essas áreas para impulsionar o progresso do país. Entretanto, um dos desafios significativos reside no âmbito da propriedade intelectual.

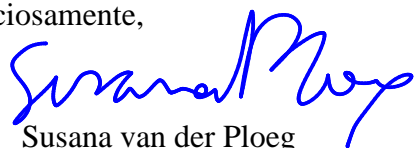
Esperamos respostas claras e medidas concretas para abordar essas propostas e questões que são fundamentais para garantir o bem-estar da população e o desenvolvimento nacional.

Agradecemos a atenção e estamos à disposição para contribuir para um futuro mais justo e saudável para todos os brasileiros.

Anexamos a este ofício os seguintes documentos:

1. Sumário Executivo e Recomendações do Estudo sobre Diretrizes de Exame de Pedidos de Patente na Área Química. (GTPI, 2023)
2. Argumentos contrários à proposta de “adequação do prazo de dois anos para concessão de patentes no Brasil”: comentários ao ofício da ABPI e da ABAPI. (GTPI, 2023)
3. “O custo da extensão da vigência de patentes de medicamentos para o Sistema Único de Saúde” (Paranhos et al., 2020).
4. "Desenvolvimento da indústria farmoquímica no Brasil e na Argentina: diagnóstico, desafios e oportunidades" (Paranhos et al., 2021)
5. “Efeitos da extensão de prazo de vigência de patentes farmacêuticas no Brasil” (Instituto de Economia da UFRJ, Grupo de Economia da Inovação, 2023)

Atenciosamente,



Susana van der Ploeg

Veriano Terto Jr.

Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre
Propriedade Intelectual/Rebrip

Vice-presidente da Associação Brasileira
Interdisciplinar de AIDS

